

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ALEGRETE

PARCERIA – CONFORME LEI 13.019/2014

OSC: CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

PROJETO: IDOSO E O SEU ACOLHIMENTO

VALOR: 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)

Vigência 2023 à 2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAR PARCERIA

REQUISITOS	Base Legal 13.019/14	SIM NÃO
1) NORMAS DE ORGANIZAÇÃO INTERNA – REQUISITOS ESTATUÁRIOS E REGRAS CONTÁBEIS		
1.1 Ter objetivos, em seu estatuto social, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.	Art. 33, I	✓
1.2 Ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica.	Art. 33, III	✗
1.3 Manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais da contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade.	Art. 33, IV	✗
1.3.1 Declaração referente ao contador responsável pela entidade, assinada pelo contador e o presidente da entidade. - Anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade.	Art. 33, IV	✗
1.3.2 Apresentar as demonstrações contábeis do último exercício.	Art. 33, IV	✓
1.4 Ter previsto no estatuto que não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades. (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	Art. 2, I, a	✗
1.5 Ter previsto no estatuto que há aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	Art. 2, I, a	✓
2) NORMAS DE ORGANIZAÇÃO INTERNA – CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DA PARCERIA		
2.1 Evidenciar no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, através de fotocópia do cartão do CNPJ com, no mínimo um ano de existência com cadastro ativo e, no caso de Organização sem fins lucrativos, que contenha, também, informação expressa nesse sentido no CNPJ	Art. 33, V, a	✗
2.2 Evidenciar experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante - atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados; - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento; - prêmios locais ou internacionais recebidos.	Art. 33, V	✗
2.3 Declaração de possuir capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho.	Art. 33, V, c	✗
3) EXIGÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO		
3.1 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa;	Art. 34, II	✗
3.1.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão negativa conjunta expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal.	Art. 34, II	✗
3.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da organização social.	Art. 34, II	✗
3.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da organização social.	Art. 34, II	✗

3.1.4 Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	Art. 34, II	X
3.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.	Art. 34, II	X
3.2 Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações.	Art. 34, III	X
3.3 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.	Art. 34, V	X
3.4 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).	Art. 34, VI	X
3.5 Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. - comprovante de água, energia elétrica ou telefone em nome da entidade, contrato de locação, instrumento de concessão real de uso.	Art. 34, VII	X
3.6 Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da lei 13.019/2014.	Art. 39, III	X
3.7 Declaração de não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.	Art. 39, VII	X
3.8 Declaração de início das atividades.		X
3.9 Declaração de conta bancária específica para a parceria.		X
3.10 Declaração que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.		X
3.11 Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria.		X
3.12 Declaração de disponibilidade de Contrapartida (QUANDO HOVER).		
4. Plano de Trabalho		


 Camila Corrêa Gonçalves
 Gestora das Parcerias do SUAS
 Matrícula: 10851
 Portaria: 8457/2021
 03/11/22

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



ESTATUTO SOCIAL

DA

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DA CASA LAR DO IDOSO E SEUS FINS

Art. 1 - A Casa Lar do Idoso de Alegrete, ou abreviadamente "CALA", foi fundada em Assembléia Geral realizada no dia (03) de abril do ano de dois mil e um (2001), nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

Art. 2 - A Casa Lar do Idoso de Alegrete, com sede na Rua: Joaquina Ortiz Houayek nº 80, Bairro: Vila Inês, CEP: 97.545-330 é uma associação de caráter filantrópico assistencial e social, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, cor ou crença religiosa e grei partidária.

Art. 3 - São fins desta Casa Lar do Idoso de Alegrete:

- I- Aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na sua manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- II- Promover medidas de âmbito municipal que vise assegurar o ajustamento e o bem estar dos idosos;
- III- Coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política de assistência social vigente no país;
- IV- Servir de órgão de articulação com outras entidades do município que defendam a causa do idoso em qualquer de seus aspectos;
- V- Encarregar-se da documentação e da divulgação das normas legais e regulamentares Federais, Estaduais e Municipais, relativas ao idoso,



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



procurando provocar ação aos órgãos competentes no sentido de aperfeiçoamento da legislação.

- VI- Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência;
- VII- Divulgar no município as experiências da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
- VIII- Promover, desenvolver e executar atividades culturais na comunidade, mostrando a sociedade que a pessoa idosa, com suas habilidades, é capaz de se desenvolver expressando-se através da arte (música, arte plástica, artes cênicas e danças), num processo de atividades de lazer, terapia, de expressão e integração, atingindo sua auto-realização.
- IX- Proteção a família, a infância, a maternidade, a adolescência e a velhice, protegendo seus direitos, de todas as formas permitidas em lei.

Art. 4 - Para consecução de seus objetivos, a CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, se propõe:

- I- Cooperar com as instituições empenhadas na educação, amparo, desenvolvimento e integração social do idoso;
- II- Motivar à comunidade a melhor conhecer a causa do idoso e cooperar com as entidades interessadas na sua defesa;
- III- Contribuir para identificação, para intercâmbio entre as entidades, associações e instituições oficiais e particulares voltados ao atendimento do idoso;
- IV- Realizar campanha financeira do âmbito municipal com o objetivo de levantamento de fundos destinados a auxiliar as obras de assistência ao idoso, viabilizando a realização das finalidades da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
- V- Conveniar com órgão público Federal, Estadual e Municipal, bem como solicitar e receber auxílios ou subvenções de órgãos públicos ou particulares;
- VI- Fiscalizar o uso do nome CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
- VII- Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2, 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek n° 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



CAPÍTULO II SEÇÃO II DO ASSOCIADO

Art. 5 - Serão admitidos como associados em número ilimitado, todas as pessoas no gozo de seus direitos civis, assim como as instituições públicas ou privadas que se comprometem a contribuir para a realização dos objetivos da entidade.

Art. 6 - O quadro social da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE é constituído pelas seguintes categorias de associados:

- I- Contribuintes:** São aqueles que colaboram com a CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE por contribuição mensal, semestral ou anual em dinheiro;
- II- Beneméritos:** É aqueles que a juízo do Conselho de Administração prestam relevantes serviços a CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
- III- Honorários:** São os constituídos das personalidades nacionais e estrangeiras não pertencentes ao quadro de associados da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE e que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo dos idosos.

SEÇÃO III DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Art. 7 - Constituem direitos e deveres do associado contribuinte:

- I- Votar e ser votado para os cargos da diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;**
- II- Comparecer as Assembléias Gerais, discutir e votar;**
- III- Cumprir e acatar as disposições estatutárias;**
- IV- Colaborar nos trabalhos da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, apresentando idéias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo o que for benéfico aos objetivos da entidade;**
- V- Aceitar as incumbências que lhe forem atribuídas participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalho;**
- VI- Requerer convocações da Assembléia Geral, na forma deste Estatuto, no mínimo com um terço (1/3) dos Associados.**



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



§1º Aos associados beneméritos, honorários, correspondentes e fundadores não poderão votar nem ser votados, exceto se forem também sócios contribuintes.

§2º Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados é necessário que o associado encontre-se quite com suas obrigações sociais.

§3º Aos funcionários que mantenham, direta e indiretamente, vínculo empregatício com a CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, ainda que associado contribuinte, não se aplicam as disposições do Artigo 7, da alínea (I) deste artigo, e não poderão ser votados no mínimo 01 (um) ano após o término do vínculo empregatício.

SEÇÃO IV

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS

Art. 8- Infringindo o presente Estatuto, os associados estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- 1- Advertências;
- 2- Suspensão;
- 3- Exclusão;

§1º- Advertência será aplicada pelo Presidente da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, mediante aprovação do Conselho Diretor, em caráter reservado para punir faltas leves;

§2º- A Suspensão será aplicada pelo Presidente da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, após aprovação do Conselho Diretor, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.

§3º- A Exclusão será aplicada pela Assembléia Geral Extraordinária, mediante proposta do Conselho Diretor, ou Conselho Fiscal, para punir faltas muito graves.

Art. 9- Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados a quem forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhe, ainda, na hipótese de suspensão, recurso sem efeito suspensivo para a primeira Assembléia Geral, que se realizarão em prazo não inferior a 15 (quinze) dias, o qual deverá ser interposto até 15 (quinze) dias após a intimação.



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Publica Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Publica Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Publica Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

SEÇÃO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 - São órgãos da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE:

- 1- Assembléia Geral;
- 2- Conselho de Administração;
- 3- Conselho Fiscal;
- 4- Diretoria Executiva.

Art. 11 - ~~O exercício das funções de membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva não poderão ser remunerados a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificação ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob qualquer denominação, forma ou pretexto, nem poder ter vínculo empregatício ou prestador de serviço.~~

Art.12 - Quanto à responsabilidade subsidiária ou não dos membros da Diretoria.

SEÇÃO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária são órgãos soberanos da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE.

§1º- Para participar da Assembléia Geral deverão ser associados da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, quites com suas obrigações junto à Tesouraria.

~~**§ 2º**- No caso de procuração, o outorgado deverá ser também associado da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE quite com suas obrigações sociais.~~

§ 3º- Não se admite mais que uma procuração por associado contribuinte.

§ 4º- A Assembléia Geral, uma vez instalada pelo Presidente da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, será presidida e secretariada por associado eleito na ocasião, podendo esta eleição processar-se por aclamação.



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



§ 5º- Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembléia serão constituídas chapas para votação direta.

§ 6º- Em caso de empate, considerar-se-á eleito o associado participante a mais tempo do quadro social da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, em caso de empate prevalecerá o candidato com mais idade.

Art.14 - A convocação da Assembléia Geral da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE far-se-á por publicação uma única vez na imprensa do município, e por notificação aos associados feita através de boletim ou telegrama, ou registro postal, com antecedência de, no mínimo 15 (quinze) dias, admitindo-se, com alternativas, editais afixadas nos principais lugares públicos do município, com a mesma antecedência.

§ 1º- No edital de convocação da Assembléia Geral deverá constar a respectiva ordem do dia.

§ 2º- A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de maioria dos associados e, em segunda, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambos contar dos editais de convocação.

§ 3º- A Assembléia Geral realizar-se-á na sede da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE.

Art.15 - A Assembléia Geral Ordinária compete especialmente:

- a) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- b) Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

Art.16 - A Assembléia Geral ordinária, convocada pela Diretoria Executiva reunir-se-á bi anualmente ou uma vez por ano, no mês de março, na primeira quinzena, para o fim determinado, respectivamente, nas alíneas "a" e "b" do artigo 15.

Art.17 - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria ou por mínimo, um terço dos associados em dia com suas obrigações financeiras para deliberar sobre assunto especial, determinado na sua convocação.

SEÇÃO VII

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



Art.18 - O Conselho de Administração, composto de 08 (oito) membros, será eleito pela Assembléia Geral Ordinária dentre os associados em pleno gozo de seus direitos.

SEÇÃO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art.19 - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral Ordinária, dentre associados quites e presentes, compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a 01 (uma) reeleição.

§ 1º Compete ao Conselho Fiscal verificar e dar parecer, anualmente, sobre as contas da Diretoria Executiva da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE e divulgar na imprensa as negativas do INSS e FGTS e oficiar no Site da Prefeitura Municipal.

§ 2º O exame das contas deverá ser repetido em caso de vaga do Diretor Financeiro, hipótese, em que as contas serão submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

§ 3º O Conselho Fiscal deverá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim o desejar:

A) A prestação de contas deve ter a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade.

§ 4º O Conselho Fiscal reunir-se-á o número de vezes determinado pelo Regimento Interno e deliberará com a presença de seus membros titulares, convocam seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular.

SEÇÃO IX

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 20 - O Conselho de Administração será composto de no mínimo:

- 1- Presidente;
- 2- Vice-Presidente;
- 3- 1º e 2º Diretores Secretários;



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



- 4- 1º e 2º Diretores Financeiros;
- 5- Diretor de Patrimônio;
- 6- Diretor Social;
- 7- Procurador (Advogado);

§ 1º- A Diretoria Executiva será eleita em Assembléia Geral Ordinária, a cada 02 (dois) anos, convocada especialmente para este fim, exceto o Procurador Geral, que será nomeado e demitido "ad nutum" pela Diretoria Executiva.

§ 2º- O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, podendo excepcionalmente, prorrogar-se até a posse de seus sucessores, permitindo-se a recondução, e não aparecendo chapa poderá ser reconduzido o mesmo Conselho, através de uma assembléia geral composta pelo Conselho e Sócios Colaboradores podendo ocupar, porém, outros cargos na diretoria.

§ 3º- Ao Presidente é permitido concorrer a 01 (uma) à reeleição consecutiva, podendo ocupar, outros cargos na diretoria.

Art. 21 - A Diretoria Executiva se reunirá pelo número de vezes que for determinado pelo Regimento Interno, sendo necessária a presença de, pelo menos 05 (cinco) de seus membros para as deliberações:

§ 1º- As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presente;

§2º- O Presidente terá além do seu, o voto de qualidade nos casos de empate.

SEÇÃO X

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.22 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) Promover a realização da finalidade da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



- b) Elaborar o Regulamento Interno da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE e submetê-lo a aprovação do Conselho de Administração;
- c) Aproveitar a reunião dos associados;
- d) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração o plano anual de atividades de CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- e) Submeter as contas ao exame do Conselho Fiscal para parecer remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral;
- f) Submeter ao Conselho Fiscal o relatório de suas atividades e a situação financeira da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE em cada exercício;
- g) Organizar o plano de constituição de comissão especial encarregada da execução dos Estatutos, designarem os respectivos membros e supervisionar a atuação dessa comissão;
- h) Criar e manter os quadros necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- i) Convocar a Assembleia Geral e reunião do Conselho de Administração;
- j) Adquirir e administrar os imóveis, observando o disposto no § 2º deste artigo;
- k) Retirar e fazer encargos e fazer doações, sempre com encargos, depois de obter o parecer do Conselho Fiscal;
- l) Fazer as despesas e levantamentos de fundos;
- m) Eleger, 30 (trinta) dias antes do término do seu mandato, uma chapa em que conste exclusivamente o nome do candidato a Presidência, garantindo-se a eleição pelo menos de 15 (quinze) dias, consultar nomes de companheiros que possam ter as condições para concorrer na Assembleia Geral aos demais candidatos ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sendo a chapa, após deliberada, submetida à homologação do Conselho de Administração em exercício;

§ 1º- O plano de atividades do orçamento, de que trata a alínea “d” deste artigo, deverá ser encaminhado até 06 (seis) meses a contar da posse da Diretoria.

§ 2º- A aquisição de bens, de que trata a alínea “j” deste artigo, somente será permitida quando da por decisão de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho de Administração.



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



SEÇÃO XI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23 - Compete ao Presidente da Casa Lar do Idoso de Alegrete:

- a) Coordenar as atividades de Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate;
- b) Convocar a Assembléia Geral, a Assembléia Geral Extraordinária e Assembléia Especial para as respectivas reuniões;
- c) Representar a CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, com as quais se relacionarem;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal o relatório anual da diretoria sobre as atividades da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, ao fim de cada ano e, ao término do mandato, a Assembléia Geral;
- e) Assinar cheques e ordens de pagamentos, conjuntamente com o Diretor Financeiro ou com seu substituto estatutário no mandato do cargo, que poderá também substabelecer sua competência para outro diretor;
- f) Instalar, promover e supervisionar, quando julgar oportuno, as seguintes assessorias da Presidência:
 - 1-Coordenadoria Jurídica, com função de responder as questões jurídicas feitas pela diretoria;
 - 2-Coordenadoria Técnica, com as funções de superintender o centro de processamento de dados e a biblioteca, competindo-lhe, ainda a elaboração de estatísticas e divulgação de conhecimentos científicos;
 - 3-Coordenadoria de Comunicações, com as funções de superintender a edição de jornais e boletins, competindo-lhe, ainda, a divulgação do movimento da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE no Município;
 - 4-Coordenação de Relações Públicas, competindo-lhe representar a CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE no limite das atribuições que lhe forem outorgadas pela Diretoria Executiva, principalmente com o objetivo de levantar, divulgar e coordenar as possibilidades de obtenção de verbas oficiais e particulares para a CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
 - 5- Coordenadoria de Eventos, competindo-lhe prestar apoio, em caráter permanente, e a todos os eventos organizados, patrocinados ou apoiados pela CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



- g) Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;

§ 1º- O Presidente será substituído, nos seus impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º- Os cargos correspondentes aos serviços previstos nas alíneas "f" de "1" a "5", deste artigo, que poderão ser exercidos cumulativamente não serão remunerados quando seus ocupantes exercerem funções diretivas na CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE.

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente da Casa Lar do Idoso de Alegrete:

- a) Substituir ao Presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Parágrafo Único: Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato.

Art.25 - Compete ao 1º Diretor Secretário:

- a) Superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria; suas atas em livro próprio; e, dos demais serviços;
- b) Secretariar todas as reuniões da Diretoria e as do Conselho de Administração, redigindo as atas;
- c) Organizar e supervisionar a fiscalização de freqüência dos funcionários da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;

Parágrafo único: Compete ao 2º Diretor Secretário:

- a) Substituir o 1º Diretor Secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 26 - Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Publica Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Publica Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Publica Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



- b) Assinar cheques e/ou ordens de pagamentos conjuntamente com o Presidente, ou com seu substituto estatutário;
- c) Promover e dirigir a arrecadação da receita social e depositá-la de acordo com a decisão da Diretoria Executiva;
- d) Fazer pagamento nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- e) Manter em dia a escrituração da receita e da despesa da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE e contabilizá-la sob responsabilidade de um Contador habilitado;
- f) Apresentar a Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas que deverão ser encaminhadas ao Conselho Fiscal, ao Prefeito Municipal e ao Secretario Municipal de Assistência Social, para apreciação e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitados;
- g) Fornecer previsões de orçamentos financeiros.

Art.27 - Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- a) Substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art.28 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Instituição;
- b) Ter sob sua guarda os bens da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
- c) Encarregar-se da escrituração do material permanente da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE e mantê-la em ordem e em dia;

Art.29 - Compete ao Diretor Social:

- a) Organizar, de acordo com orientação da Diretoria Executiva, as atividades sociais da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
- b) Elaborar, de acordo com as diretrizes da Diretoria Executiva, o programa de solenidades da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
- c) Estabelecer, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva, normas para o controle do pessoal da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE com o público;

Art.30º Compete ao Procurador Geral:



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



- a) Coordenar e supervisionar as atividades judiciais da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
- b) Defender os interesses da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- c) Elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- d) Emitir parecer sobre matéria de interesse geral da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões da Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regulamento Interno;
- e) Representar a entidade junto às repartições pública e privadas;
- f) Pesquisar, corrigir e sugerir legislação pertinente ao excepcional;
- g) Manter intercâmbio jurídico;
- h) Dirigir os serviços da Procuradoria da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;
- i) Analisar e sistematizar as propostas de alterações estatutárias da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE;

§ 1º- O Cargo de Procurador Geral é inerente aquele profissional legalmente habilitado e inscrito na seccional da Ordem dos Advogados do Brasil;

§ 2º- Ao Procurador Geral, embora membro da Diretoria Executiva, não cabe o direito de voto ou de ser votado, entretanto, deverá cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.

Art.31 - Compete a todos os membros da Diretoria Executiva cumprir às diretrizes de votar ou de ser votado.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO XII

DAS RECEITAS E PATRIMÔNIO



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



Art. 32 - As receitas serão constituídas pelas atribuições dos associados e terceiros, bem como por legados, subvenções, doações, rendas e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos, e o patrimônio pelos bens que a CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE possuir e vier a adquirir.

Parágrafo Único: As receitas e o Patrimônio social serão aplicados exclusivamente no país e no desenvolvimento dos fins do presente Estatuto, sendo que, em caso de dissolução ou extinção da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, reverterão em benefício a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

DAS DESPESAS

Art. 33 - A CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, além de suas despesas ordinárias, não reembolsará os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI SEÇÃO XIV

DAS ELEIÇÕES E DA POSSE

Art. 34 - De dois em dois anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme art. 20,§ 2º, não aparecendo chapa será efetivada a atual Diretoria.

Parágrafo Único: A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida a aclamação quando se tratar de chapa única e ou for o Conselho reconduzido, na ausência de chapa.

Art. 35- A Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se dará por tantas chapas, quantas as que tiverem se inscrito para



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



tal na Secretaria da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que a Assembléia Geral Ordinária for realizada.

§1º- somente poderão integrar as chapas concorrentes, os associados da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE há pelo menos 90 (noventa) dias e quites com suas obrigações junto a Tesouraria;

§2º- é vedada a participação do membro do Conselho Administrativo na Diretoria Executiva.

Art.36 - O registro de chapas e os demais trabalhos e prescrições de eleição serão regulados pelo Regimento Interno da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE.

Art.37 - A eleição será realizada, de dois em dois anos, na primeira quinzena do mês de março, e a posse dos membros e eleitos ocorrerá no dia 1º de Abril do ano da eleição.

Art. 38 - CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE poderá conceder em casos especiais, os seguintes títulos honoríficos, deferidos no artigo 7º §1º.

- a) Sócio Benemérito;
- b) Sócio Honorário;

§ 1º- A concessão de título honorífico será deliberado em votação, no mínimo por dois terços do conjunto da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE.

§2º- O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma comissão de 04 (quatro) membros, sendo dois da diretoria executiva e dois do conselho de Administração, apresentando relatório, circunstanciado e conclusivo.

§3º- A concessão de título honorífico não cria obrigações para o agraciamento em relação à CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE nem lhe assegura os direitos previstos no artigo 7º do estatuto.



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



Art.39º- Toda proposta de alteração do presente estatuto só poderá ser apresentada em Assembléia Geral Extraordinária, convocada com, pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo

único:

Toda proposta de alteração estatutária deverá ser entregue e protocolada na secretaria da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, com antecedência mínima de 15 dias da instalação da Assembléia Geral Extraordinária.


Art.40º- O presente estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo a Diretoria Executiva providenciar o seu registro e divulgação.

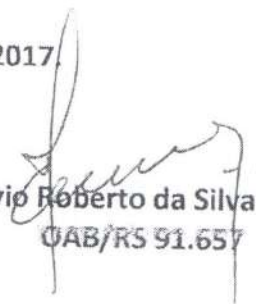
Art.41º- A extinção, fusão ou incorporação da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE somente poderá ser determinada por deliberação de no mínimo, dois terços dos associados contribuintes em dia com as obrigações sociais, em duas Assembléias Gerais Extraordinárias Sucessivas, realizadas em intervalo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: No caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente retornará a Secretaria Municipal de Assistência Social, conseqüentemente, a Prefeitura Municipal.

Art.42º- Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos em reuniões conjuntas da Diretoria Executiva e Conselho Administrativo, com força estatutária, no que não colidir com este Estatuto, tendo em vista às normas estatutárias que regem as entidades filantrópicas a para estes fins.

Alegrete, 02 de Outubro de 2017.


Ibraima da Silveira da Silva
Presidente - Voluntária


Elvio Roberto da Silva Valle
OAB/RS 91.657

CARTÓRIO DE TÍTULOS, E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Vinle de Setembro, nº 1045 - Alegrete/RS. Fone: (55) 3422 3490
Oficial Designado: José Diogo Maurique

PROTOCOLO: Nº 33717, às fls 15 F, do livro A-6, em 17/10/2017.
AV - 6/494, às fls 20 F, do Livro A-99 a 28 V.
Alegrete, 31 de outubro de 2017.

Emolumentos: Total: R\$ 127,10 + R\$ 10,70 = R\$ 137,80
Exame documentos: R\$ 38,40 (0749.04.0700011.03979 = R\$ 3,30)
Averbação PJ s/ fins economicos: R\$ 57,20 (0749.04.0700011.03978 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 27,00 (0749.03.1600002.01144 = R\$ 2,70)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0749.01.1100003.01826 = R\$ 1,40)



José Diogo Maurique
Oficial Designado



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.de26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2204

DECLARAÇÃO DE CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

Eu, Ibraima da Silveira Silva presidente/diretor/provedor da Casa Lar do Idoso de Alegrete, CPF nº 429.008.700-72, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que Nicelo Rodrigues Chagas, CPF nº 971.438.470-20, CRC nº 100.162-RS é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Alegrete,RS, 01 de Outubro de 2022.

Ibraima da Silveira Silva
Presidente Voluntário



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NICELO RODRIGUES CHAGAS
REGISTRO.....	: RS-100162/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.438.470-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 22/09/2022 as 11:19:05.
Válido até: 21/12/2022.
Código de Controle: 967094.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Empresa: CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE
C.N.P.J.: 04.669.483/0001-72

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
Aposentadoria e Pensões	435.360,30	
Subvenções de Órgãos Públicos - Prefeitura Munic	154.000,00	
Outras Subvenções	26.138,23	
Doações	29.345,71	
Doação de alocados	186.582,97	<u>831.427,21</u>
RECEITA LÍQUIDA		
		<u>831.427,21</u>
SUPERAVIT BRUTO		
		<u>831.427,21</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(618.229,19)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(602.260,76)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(15.968,43)	<u>(618.229,19)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
Receitas Aplicações Mercado Aberto	281,35	
Juros Recebidos de Aplicações de Mercado	34,99	<u>316,34</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
UTILIDADES E SERVIÇOS	(36.670,50)	
OUTRAS DESPESAS DE OPERAÇÃO	(121.936,32)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.017,67)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(693,14)	<u>(160.317,63)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		
		<u>53.196,73</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		
		<u>53.196,73</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		<u>53.196,73</u>

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE:04669483000172
IBRAIMA DA SILVEIRA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 429.008.750-72

NICELO RODRIGUES CHAGAS:97143847020
NICELO RODRIGUES CHAGAS
Reg. no CRC - RS sob o No. 100162
CPF: 971.438.470-20

Empresa: CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

C.N.P.J.: 04.669.483/0001-72

Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
CIRCULANTE	203.530,38D
DISPONÍVEL	38.531,09D
BENS NUMERÁRIOS	38.311,09D
Caixa	10.803,16D
	10.803,16D
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	
Banco Brnrisul S/A	57,80D
	57,80D
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
Banco Brnrisul Poupança	27.450,13D
Sicredi Poupança	27.318,15D
	131,98D
OUTROS CRÉDITOS	
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	220,00D
Adiantamentos de Salários	220,00D
	220,00D
NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	164.999,29D
IMÓVEIS	164.999,29D
Terrenos	129.790,13D
Edificação	37.500,00D
	92.290,13D
BENS EM OPERAÇÃO	
Equipamentos de Informática	35.209,16D
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	735,00D
Móveis e Utensílios	26.789,37D
	7.684,79D
PASSIVO	
CIRCULANTE	203.530,38C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.638,84C
IMPOSTOS E TRIBUTAÇÕES A RECOLHER	527,90C
IRRF sobre Trabalho Assalariado	527,90C
PIS a Recolher	86,88C
	441,02C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	11.110,94C
INSS a Recolher	11.110,94C
FGTS a Recolher	7.426,59C
Contribuição Assistencial a Recolher	3.527,99C
	156,36C
PATRIMÔNIO SOCIAL	
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	191.891,54C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	191.891,54C
Superávit Acumulado	225.852,15C
(-) Déficit Acumulado	268.295,99C
	42.443,84D
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	
(-) Déficit do Exercício	33.960,61D
	33.960,61D

CASA LAR DO IDOSO
DE ALEGRETE:
04669483000172

IBRAIMA DA SILVEIRA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 429.008.750-72

NICELO RODRIGUES
CHAGAS:97143847020
NICELO RODRIGUES CHAGAS
Reg. no CRC - RS sob o No. 100162
CPF: 971.438.470-20

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO				
2	1.1	CIRCULANTE	150.333,65D	3.064.792,40	3.011.595,67	203.530,38D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	12.626,64C	3.062.753,40	3.011.595,67	38.531,09D
4	1.1.01.001	BENS NUMERÁRIOS	12.826,64C	3.062.733,40	3.011.595,67	38.311,09D
5	1.1.01.001.001	Caixa	25.447,84C	1.631.592,79	1.595.341,79	10.803,16D
6	1.1.01.002	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	65,00D	990.773,05	990.780,25	57,80D
5007	1.1.01.002.001	Banco Banrisul PMA	0,00	133.361,25	133.361,25	0,00
18	1.1.01.002.001	Banco Banrisul S/A	65,00D	857.411,80	857.419,00	57,80D
50	1.1.01.003	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	12.556,20D	440.367,56	425.473,63	27.450,13D
60	1.1.01.003.001	Banco Banrisul Aplicação	2.786,13D	305.987,88	308.774,01	0,00
56	1.1.01.003.001	Banco Banrisul Poupança	9.638,09D	134.379,68	116.699,62	27.318,15D
67	1.1.01.003.002	Sicredi Poupança	131,98D	0,00	0,00	131,98D
157	1.1.04	OUTROS CRÉDITOS	200,00D	20,00	0,00	220,00D
311	1.1.04.015	ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	200,00D	20,00	0,00	220,00D
312	1.1.04.015.001	Adiantamentos de Salários	200,00D	20,00	0,00	220,00D
590	1.2	NÃO CIRCULANTE	162.960,29D	2.039,00	0,00	164.999,29D
1049	1.2.05	IMOBILIZADO	162.960,29D	2.039,00	0,00	164.999,29D
1050	1.2.05.001	IMÓVEIS	129.790,13D	0,00	0,00	129.790,13D
1051	1.2.05.001.001	Terrenos	37.500,00D	0,00	0,00	37.500,00D
1053	1.2.05.001.003	Edificação	92.290,13D	0,00	0,00	92.290,13D
1074	1.2.05.003	BENS EM OPERAÇÃO	33.170,16D	2.039,00	0,00	35.209,16D
1080	1.2.05.003.006	Equipamentos de Informática	735,00D	0,00	0,00	735,00D
1083	1.2.05.003.009	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	24.750,37D	2.039,00	0,00	26.789,37D
1087	1.2.05.003.013	Móveis e Utensílios	7.684,79D	0,00	0,00	7.684,79D
1350	2	PASSIVO	150.333,65C	53.196,73	53.196,73	150.333,65C
1351	2.1	CIRCULANTE	11.638,84C	0,00	0,00	11.638,84C
1539	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	527,90C	0,00	0,00	527,90C
1540	2.1.05.001	IMPOSTOS E TRIBUTAÇÕES A RECOLHER	527,90C	0,00	0,00	527,90C
1544	2.1.05.001.001	IRRF sobre Trabalho Assalariado	86,88C	0,00	0,00	86,88C
1556	2.1.05.001.001	PIS a Recolher	441,02C	0,00	0,00	441,02C
1632	2.1.07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	11.110,94C	0,00	0,00	11.110,94C
1658	2.1.07.003	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	11.110,94C	0,00	0,00	11.110,94C
1659	2.1.07.003.001	INSS a Recolher	7.426,59C	0,00	0,00	7.426,59C
1660	2.1.07.003.002	FGTS a Recolher	3.527,99C	0,00	0,00	3.527,99C
1663	2.1.07.003.005	Contribuição Assistencial a Recolher	156,36C	0,00	0,00	156,36C
2325	2.4	PATRIMÔNIO SOCIAL	138.694,81C	53.196,73	53.196,73	138.694,81C
2513	2.4.05	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	138.694,81C	53.196,73	53.196,73	138.694,81C
2514	2.4.05.001	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	172.655,42C	0,00	53.196,73	225.852,15C
2515	2.4.05.001.001	Superávit Acumulado	215.099,26C	0,00	53.196,73	268.295,99C
2516	2.4.05.001.002	(-) Déficit Acumulado	42.443,84D	0,00	0,00	42.443,84D
2537	2.4.05.003	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	33.960,61D	53.196,73	0,00	87.157,34D
2538	2.4.05.003.001	Superávit do Exercício	0,00	53.196,73	0,00	53.196,73D
2539	2.4.05.003.002	(-) Déficit do Exercício	33.960,61D	0,00	0,00	33.960,61D
2600	3	RESULTADO DO PERÍODO	0,00	778.547,99	831.744,72	53.196,73C
2601	3.1	RECEITAS	0,00	1,17	831.744,72	831.743,55C
2609	3.1.01.002	RECEITAS DE ALOCADOS	0,00	0,00	615.498,53	615.498,53C
2610	3.1.01.002.001	Aposentadoria e Pensões	0,00	0,00	435.360,30	435.360,30C
2615	3.1.01.003.002	Subvenções de Órgãos Públicos - Prefeitura Municipal	0,00	0,00	154.000,00	154.000,00C
2616	3.1.01.003.003	Outras Subvenções	0,00	0,00	26.138,23	26.138,23C
2617	3.1.01.004	RECEITAS DE DOAÇÕES	0,00	0,00	215.928,68	215.928,68C
2618	3.1.01.004.001	Doações	0,00	0,00	29.345,71	29.345,71C
5011	3.1.01.004.002	Doação de alocados	0,00	0,00	186.582,97	186.582,97C
2857	3.1.01.006	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1,17	317,51	316,34C
2859	3.1.01.006.002	Receitas Aplicações Mercado Aberto	0,00	1,17	282,52	281,35C
2860	3.1.01.006.003	Juros Recebidos de Aplicações de Mercado	0,00	0,00	34,99	34,99C
4011	3.7	CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	778.546,82	0,00	778.546,82D
4326	3.7.03	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	776.836,01	0,00	776.836,01D
4327	3.7.03.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	602.260,76	0,00	602.260,76D
4328	3.7.03.001.001	Salários e Ordenados	0,00	400.144,00	0,00	400.144,00D
4332	3.7.03.001.005	13º Salário	0,00	35.615,00	0,00	35.615,00D
4333	3.7.03.001.006	Férias	0,00	37.690,00	0,00	37.690,00D
4334	3.7.03.001.007	INSS	0,00	39.569,98	0,00	39.569,98D
4335	3.7.03.001.008	FGTS	0,00	40.998,73	0,00	40.998,73D
4337	3.7.03.001.010	Contribuição Sindical e Assistencial	0,00	389,19	0,00	389,19D
4350	3.7.03.001.023	Trabalho Temporário	0,00	37.588,93	0,00	37.588,93D

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE:04669483000172

IBRAÍMA DA SILVEIRA SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 429.008.750-72

NICELO RODRIGUES CHAGAS:97143847020

NICELO RODRIGUES CHAGAS
 Reg. no CRC - RS sob o No. 100162
 CPF: 971.438.470-20

Empresa: CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE
 C.N.P.J.: 04.669.483/0001-72
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0002
 Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4351	3.7.03.001.024	Vale Transporte	0,00	3.827,50	0,00	3.827,50D
4352	3.7.03.001.025	Uniformes	0,00	655,72	0,00	655,72D
4355	3.7.03.001.028	PIS	0,00	4.739,68	0,00	4.739,68D
4000	3.7.03.001.029	Ajuda de Custo	0,00	280,00	0,00	280,00D
4356	3.7.03.001.030	Rescisões	0,00	762,03	0,00	762,03D
4429	3.7.03.007	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	15.968,43	0,00	15.968,43D
4432	3.7.03.007.003	Honorários	0,00	15.968,43	0,00	15.968,43D
4475	3.7.03.011	UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	36.670,50	0,00	36.670,50D
4476	3.7.03.011.001	Água e Esgoto	0,00	780,96	0,00	780,96D
4477	3.7.03.011.002	Energia Elétrica	0,00	24.907,86	0,00	24.907,86D
4377	3.7.03.011.002	Gás e Lenha	0,00	7.169,00	0,00	7.169,00D
4478	3.7.03.011.003	Telecomunicações	0,00	3.812,68	0,00	3.812,68D
4531	3.7.03.015	OUTRAS DESPESAS DE OPERAÇÃO	0,00	121.936,32	0,00	121.936,32D
4534	3.7.03.015.003	Material de Expediente	0,00	2.010,77	0,00	2.010,77D
4535	3.7.03.015.004	Revistas e Publicações	0,00	74,90	0,00	74,90D
4541	3.7.03.015.010	Bens de Pequeno Valor	0,00	969,00	0,00	969,00D
4545	3.7.03.015.014	Fretes e Carretos	0,00	1.870,00	0,00	1.870,00D
4547	3.7.03.015.016	Segurança e Vigilância	0,00	4.672,68	0,00	4.672,68D
4549	3.7.03.015.018	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	536,00	0,00	536,00D
4552	3.7.03.015.021	Limpeza e Conservação	0,00	2.046,00	0,00	2.046,00D
4452	3.7.03.015.027	Despesas Diversas	0,00	4.107,26	0,00	4.107,26D
4530	3.7.03.015.030	Alimentação e Higiênie	0,00	30.465,27	0,00	30.465,27D
4853	3.7.03.015.030	Despesas Bancárias	0,00	407,72	0,00	407,72D
4852	3.7.03.015.031	Despesas com Medicamentos/Material	0,00	29.582,19	0,00	29.582,19D
4854	3.7.03.015.032	Juros Pagos	0,00	2,55	0,00	2,55D
4855	3.7.03.015.033	Despesas com Locomoção	0,00	2.451,08	0,00	2.451,08D
4867	3.7.03.601.503	Manutenção, Reformas e Reparos	0,00	42.740,90	0,00	42.740,90D
4654	3.7.09	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	1.017,67	0,00	1.017,67D
4655	3.7.09.001	CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	0,00	1.017,67	0,00	1.017,67D
4658	3.7.09.001.013	IPU e Coleta de Lixo	0,00	252,20	0,00	252,20D
4455	3.7.09.001.020	Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	765,47	0,00	765,47D
4695	3.7.11	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	693,14	0,00	693,14D
4696	3.7.11.001	DESPESAS GERAIS FINANCEIRAS	0,00	693,14	0,00	693,14D
4698	3.7.11.001.002	Despesas Bancárias Diversas	0,00	621,60	0,00	621,60D
4868	3.7.11.001.017	Encargos de IRRF	0,00	71,54	0,00	71,54D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO					
PASSIVO					
RESULTADO DO PERÍODO	150.333,65D	3.064.792,40	3.011.595,67		203.530,38D
RESULTADO	150.333,65C	53.196,73	53.196,73		150.333,65C
	0,00	778.547,99	831.744,72		53.196,73C
		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS					
CONTAS CREDORAS	150.333,65D	3.843.340,39	3.843.340,39		150.333,65D
	150.333,65C	53.196,73	53.196,73		150.333,65C
RESULTADO DO MES					
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	-53.196,73	0,00		53.196,73C
CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE	0,00	-53.196,73	0,00		53.196,73C

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE
 04669483000172

IBRAIMA DA SILVEIRA SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 429.008.750-72

NICELO RODRIGUES
 CHAGAS 97143847020

NICELO RODRIGUES CHAGAS
 Reg. no CRC - RS sob o No. 100162
 CPF: 971.438.470-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.669.483/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/09/2001

NOME EMPRESARIAL
CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASILO DO IDOSO MASCULINO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R JOAQUINA HOUAYEK

NÚMERO
80

COMPLEMENTO

CEP
97.545-330

BAIRRO/DISTRITO
VILA INEZ

MUNICÍPIO
ALEGRETE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(55) 4228-207

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 10:33:38 (data e hora de Brasília).



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.055, de 26 de dezembro de 2018
Rua Demétrio Ribeiro, nº 57 – Fundos, Centro, CEP: 97542-200
(55) 3421- 4035 • cmas.aleg@gmail.com

COMPROVANTE DE MANUTENÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alegrete, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 6.055, de 26 de dezembro de 2018, e de acordo com Regimento Interno.

A Organização da Sociedade Civil, Casa Lar do Idoso de Alegrete, CNPJ 04.669.483/0001-72, com sede em Alegrete/RS, a rua Joaquina Ortiz Houayek, nº 80, Bairro Vila Inês, é inscrita neste Conselho, sob nº25.

A Organização da sociedade civil executa (rá) o(s) seguinte(s) programa(s), projeto(s) ou benefício(s) socioassistenciais:

– Atendimento a idoso em situação de vulnerabilidade social, oferecendo atendimento adequado na área de saúde, religiosa e social,

O presente comprovante manutenção no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá vigência até 31 de julho de 2023.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Alegrete, em 29 de julho de 2022.

Alegrete, 29 de julho de 2022.

Luciano Sabino Leães
Presidente CMAS

ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

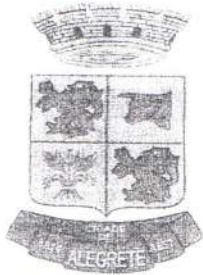
Atestamos para os devidos fins que a CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, inscrita sob os CNPJ 04.669.483/0001-72, localizada na Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80, Vila Inês, encontra-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua diretoria constituída atualmente pelos seguintes membros:

Presidente:	IBRAIMA DA SILVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 429.008.750-72 e RG 6019891727.
Vice-Presidente:	ENIO URBANO TÂMBARA, CPF nº 449.602.550-72 e RG 4031515821.
1º Secretário:	VALDIR BRANDLI BORGES, CPF nº 046.591.391-34 e RG 9029680528.
2º Secretário:	MIRTA ALVES, CPF nº 666.237.820-87 e RG 1056292525.
1º Tesoureiro:	IONE DE COSTA CHAGAS, CPF 993.620.660-68 e RG 8054918241.
2º Tesoureiro:	RENI CORREA BATISTA FAGUNDES, CPF nº 398.791.430-00 e RG 4049551817.

Alegrete, 06 de outubro de 2022.


IARA CAFERATTI GONÇALVES FAGUNDES
Secretária de Promoção de Desenvolvimento Social


JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DE ALEGRETE – RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ALVARÁ DEFINITIVO

A Prefeitura de Alegrete, concede a licença prevista na Lei Complementar nº 063 de 28 de setembro de 2017, ao contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO:	95610		
NOME COMPLETO:	CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE		
NOME FANTASIA:			
CNPJ / CPF:	04.669.483/0001-72		
ENDEREÇO:	RUA JOAQUINA ORTIZ HOUAYEK		
NUMERO:	80		COMPLEMENTO:
BAIRRO:	COXILHA	ALVARÁ:	641
DATA INICIAL:	16/08/2011		

CNAE - Atividade Principal		INICIO
S9430800	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	16/08/2011

OBSERVAÇÃO
2ª VIA

ALEGRETE, 4 de Outubro de 2022.

O presente alvará é de caráter permanente enquanto mantidas todas as suas características.
Art. 35 do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 063 de 28 de setembro de 2017)

Wellington Alex A. de Souza
Diretor de Inovação e Tecnologia
Matrícula: 3476 - Portaria: 349/2021
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular.

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004


Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.de26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2204

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Eu, Ibraima da Silveira Silva presidente/diretor/provedor, CPF nº 429.008.700-72, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a da Casa Lar do Idoso de Alegrete, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Alegrete,RS,01 de Outubro de 2022.



Ibraima da Silveira Silva
Presidente Voluntário

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês
Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330
Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE
CNPJ: 04.669.483/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:41 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **2AE5.1FBB.1A3D.A348**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE ALEGRETE RS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 42938

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 84345

Nome: CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

CNPJ/CPF: 04669483000172 RG:8 Insc. Est.:

Endereço: JOAQUINA ORTIZ HOUAYEK, RUA, 80/ - INEZ

Cidade:ALEGRETE/RS - CEP:97543390

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

HISTÓRICO:

Alegrete, 26 de setembro de 2022

José Luiz Cáurio de Souza
Sec. de Finanças e Orçamento


LARAINE RAMOS DOS ANJOS
Agente de Fiscalização
Matr. 9531

CGM	Dt Impr.	Dt Venc	Valor
84345	26/09/2022	26/09/2022	26.98
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI			26.98
Valor Total :			26.98

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE APOS AUTENTICAÇÃO MECANICA
OU COMPROVANTE DE QUITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTRIBUINTE:	CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE	CGM	Dt Impr.	Dt Venc	Valor
ENDEREÇO:	JOAQUINA ORTIZ HOUAYEK, RUA, 80	84345	26/09/2022	26/09/2022	26.98
MUNICIPIO:	ALEGRETE/RS - 97543-339	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINI			26.98
Valor Total :					26.98

816500000004 269800932023 209260000002 194597970004



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.669.483/0001-72
Certidão n°: 31567232/2022
Expedição: 22/09/2022, às 11:35:42
Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.669.483/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior - Registrador

1 de

CERTIDÃO


CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número A-108, nele verifiquei constar nas folhas 177 V, sob nº 10/494, datado de terça-feira, 13 de setembro de 2022, a averbação da ATA DE PRORROGAÇÃO DE MANDATO ATÉ MARÇO 2023, da CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE- CALA.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegrete, terça-feira, 13 de setembro de 2022.



Cibele Kummer Fiuza
Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 27,40 + R\$ 6,80 = R\$ 34,20
Certidão PJ (01 página): R\$ 11,00 (0749.02.0700011.04677 = R\$ 2,50)
Busca: R\$ 10,40 (0749.02.0700011.04678 = R\$ 2,50)
Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0749.01.1900002.03009 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099853 54 2022 00000740 24

ALRS 004940

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.669.483/0001-72
Razão Social: CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE
Endereço: RUA JOAQUINA HOUAYEK 80 - VILA INEZ / ALEGRETE / RS / 97545-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2022 a 06/12/2022

Certificação Número: 2022110700584215606307

Informação obtida em 18/11/2022 12:23:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0021236795

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 04.669.483/0001-72

Certificamos que, aos 22 dias do mês de **SETEMBRO** do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031267960

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Prefeitura do Alegrete - RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

ANÁLISE E PARECER TÉCNICO

Assunto: Parceria com a Casa Lar do Idoso de Alegrete – Vigência 2023 - 2025

A Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme previsto no Decreto Municipal nº 499/2016, artigo 19 e, na Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 35, inciso V, pronuncia-se a respeito do projeto para a celebração de parceria com município, referente às Organizações da Sociedade Civil que seguem:

OSC: Casa Lar do Idoso de Alegrete

PROJETO: O idoso e o seu acolhimento

PÚBLICO: Atendimentos para idosos de alta complexidade, modalidade acolhimento de idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 792.00,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)

MÉRITO DA PROPOSTA: a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social reconhece o mérito da proposta, visto que é Instituição inserida dentro da Rede Proteção Social Especial de Alta Complexidade é a única em âmbito Municipal, com capacidade técnica para executar o objeto proposto.

Salientamos que o desenvolvimento das atividades propostas contribuirá com a melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos, oferecendo um aporte técnico qualificado, visando promover acolhimento humanizado, autonomia e sociabilidade.

DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES: atendimento ocorre de forma continuada e cooperativa com o município, já existindo outras parcerias executadas, sendo o

“ DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Praça Getúlio Vargas, 409 – CEP- 97542 – 570 Fone: (055) 3961.1721



Prefeitura do Alegrete - RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

atendimento realizado com público participante da rede de Assistência Social, atualmente a entidade abriga 45 idosos do sexo masculino.

DA VIABILIDADE DA EXECUÇÃO: demonstra ser executável, visto que trata-se de realização de atividades lúdicas e exercícios físicos, visando a manutenção da qualidade de vida, a promoção da sociabilização e a redução do isolamento social.

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: o cronograma apresentado é condizente com o projeto, sendo repassado em parcelas mensais.


DOS MEIOS DISPONÍVEIS PARA A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA: para avaliação da execução da parceria haverá a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor de Parceria, que deverão utilizar os parâmetros de aferição e os demais meios necessários para averiguação dos resultados.

DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: a gestora da parceria será a servidora Camila Corrêa Gonçalves, matrícula 10851, portaria 8457/2021.

DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA: determinada através do Decreto nº 781/2022.

Ao término do processo de análise do plano de trabalho apresentado, a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social emite parecer favorável a celebração da parceria.

Alegrete, 01 de novembro de 2022.


Lara Caferatti Gonçalves Fagundes
Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: (55) 3422 82 07 – (55) 999476470 – ALEGRETE



ATA Nº 95/2022.

Aos trinta (30) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), a Presidente Ibraima da Silveira da Silva, abriu os trabalhos em segunda e última chamada às 19:00 após saudação aos presentes, coordenou os trabalhos de Prorrogação ao Mandato da atual diretoria gestão 2019/2021, esclarecendo que por motivo de força maior “ pandemia” não foi possível realizar eleição nesse momento, e por isso em decorrência ao Corona vírus, convocou a atual diretoria para tomarem a decisão de **PORROGAR O MANDATO até março 2023**, para ficar de acordo com o Estatuto Social da Instituição, assim sendo passou a palavra para o Srº Valdir Brandli Borges que fez a leitura da nominata da atual diretoria, ficando assim constituída: Presidente: Ibraima da Silveira da Silva RG: 6019891727, CPF: 429.008.750-72, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente Rua Peru, nº 29, Vera Cruz, Alegrete; Vice- Presidente: Enio Urbano Tâmbara, RG: 4031515821, CPF: 449.602.550-72, brasileiro, casado, comerciante, residente Rua Álvaro Inácio de Medeiros, 473, Vila Inês, Alegrete; 1º Secretário: Valdir Borges, RG: 9029680528, CPF: 046.591.390-34, brasileiro, casado, aposentado, residente Rua Willy Steinhorst, 190, Bairro Boa Vista, Alegrete; 2º Secretário: Mirta Alves, RG: 1056292525 CPF: 666.237.820-87, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, residente Rua Celestino Prunes, 362, Bairro Vila Nova, Alegrete; 1º Tesoureiro: Ione de Costa Chagas, RG: 8054918241, CPF: 993.620.660-68, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, residente Rua Bento Gonçalves, 78, Alegrete; 2º Tesoureiro: Reni Correa Batista Fagundes, RG: 4049551817, CPF: 398.791.430-00, brasileiro, casado, comerciante de peças automotivas, residente Avenida Assis Brasil, 1031, Cidade Alta, Alegrete; Conselho Fiscal: José Carlos de Castro Acosta, RG: 03667531/Min Defesa, CPF: 072.048.760-91, casado, Militar aposentado, residente Rua Euclides Lisboa, 76, Bairro da Lagoa, Alegrete; Mário Eduardo da Silva, RG: 5034195692, CPF: 497.223.440-72, brasileiro, casado, comerciante, residente Rua dos Andradas, 337, Centro, Alegrete; Luiz Urbano Tâmbara, RG: 902889333, CPF: 500.031.940-00, Casado, Técnico Contábil, Rua General Sampaio, 984, Centro, Alegrete; Ricardo de Souza Prates, RG: 4047109469, CPF: 735.210.350-34, comerciante, Casado, Rua Santos Dumont, 226, Cidade Alta, Alegrete; Suplentes: Moacir Ilha da Fonseca, RG: 4014209985, CPF: 054.320.014-68, brasileiro, Casado, militar da reserva

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: (55) 3422 82 07 – (55) 999476470 – ALEGRETE



remunerada, Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 448, Centro, Alegrete; Jorge Adão Silva, RG 8022623352, CPF: 207.174.070-04, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Rua General Vitorino, 423, Centro, Alegrete; Jose Luiz Marchry Costenaro, RG 1019589983, CPF: 214.190.000-04, brasileiro, viúvo, assessor administrativo, Rua Barros Cassal, 1318, Alegrete; Assessor Jurídico/Procurador: Elvio Roberto da Silva Valle, RG: 2039399551, CPF: 499.446.900-82, brasileiro, casado, advogado OAB/RS 91.657, Rua Brigadeiro Olivério, 973/2, Cidade Alta, Alegrete; Diretor de Patrimônio: Rômulo Lupatini, RG: 1091462851, CPF: 021.023.190-40, brasileiro, solteiro, empresário gráfico, Rua: Santa Catarina, 46, Bairro Santos Dumont, Alegrete; Diretor Social: Thiana Sanhotene Ligório, RG: 3050262231 CPF: 949.314.290-68, brasileira, solteira, Assistente Social, Rua General Vitorino, 425, Centro, Alegrete; Conselho de Administração: Presidente: Nelson Farenzena, brasileiro, Casado, RG: 3010787348 CPF: 253.083.860-72, Agropecuarista, Rua General Vitorino, 63, Centro, Alegrete; Vice Presidente: Carlos Jerônimo Bilheri, brasileiro, divorciado, RG: 9024563869 CPF: 390.739.040-72, Técnico em Contabilidade, Rua Luiz de Freitas, 112/205, Centro, Alegrete; 1º Secretário: Marileuza Ballejo Galarça, brasileira, Solteira, RG: 4034863111, CPF: 485.707.530-04, autônomo, Rua Nelci Fontoura Pedrosa, 2226, Centro, Alegrete; 2º Secretário: Vera Lúcia Bianchin da Silva, brasileira, casada, contabilista, RG: 9058559891, CPF: 950.131.050-72, Rua Daltro Filho, 542, Bairro Restinga, Alegrete; 1º Tesoureiro: Elio Farenzena, brasileiro, casado, agropecuarista, RG: 2010596423, CPF: 271.856.130-00 Rua Mariz e Barros, 85, Centro, Alegrete; 2º Tesoureiro: Valdecir Tadeu Batistela Lucas, brasileiro, casado, agropecuarista, RG: 9023373823, CPF: 142.974.770-68, Rua Barão do Rio Branco, 85, Centro Alegrete; Diretor de Patrimônio: Joel Pereira, brasileiro, casado, RG: 1038273866, CPF: 357.742.820-15, Rua Conde de Porto Alegre, 251, Cidade Alta, Alegrete; Diretor Social: Leonardo de Freitas Larré, brasileiro, solteiro, administrador, RG: 6050749768, CPF: 002.251.460-50, Rua Waldemar Masson, 258, Centro, Alegrete; Procurador Jurídico: Eduardo Bandeira de Melo, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS7919, CPF: 169.766.140-87, Rua General Vitorino, 119, Centro, Alegrete. A referida reunião deu-se por motivo de força maior COVID -19 e MONKEYPOX, não sendo possível realizar eleição nesse momento em relação alto risco de contaminação e também para ficar de acordo com o Estatuto Social onde no seu **Art. 37, "a eleição será realizada, de dois em dois anos, na primeira quinzena do mês de março, e a posse dos membros e eleitos**

CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: (55) 3422 82 07 – (55) 999476470 – ALEGRETE



ocorrerá em 1º de Abril do ano da eleição”, interessada de acordo foi feita uma convocação em caráter de urgência apresentado em lugares públicos, mercado e na própria Casa Lar do Idoso de Alegrete. A seguir a palavra foi colocada à disposição, mas como ninguém quis fazer uso da mesma, se deu por encerrada a presente Assembléia de Prorrogação de Mandato, **até 30 de Março de 2023** eu **1º Secretário**: Valdir Borges, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será por mim assinada juntamente com os demais presentes. Alegrete/RS, 30 de agosto de 2022. *V. Borges*

Elvio
Elvio Roberto D. S. Valle
Advogado
OAB/RS: 91.657

Elvio
Elvio Roberto da Silva Valle
OAB/RS 91.657

Ibraima
Ibraima da Silveira da Silva
Presidente Voluntária
CPF: 429.008.750-72

Fone da Costa



PROTÓCOLO Nº 37266, às fls 134 F, do Livro A-6, em
08/09/2022.
AV - 10/494, às fls 177 v, do Livro A-108 a 178 v.
Alegrete, terça-feira, 13 de setembro de 2022.
Emolumentos: Total: R\$ 141,70 + R\$ 13,10 = R\$ 154,80
Exame documentos: R\$ 50,70 (0749.01.0700011.08563 = R\$
4,40) Averbação PJ: R\$ 75,50 (0749.01.0700011.08564 = R\$
4,40) Digitalização: R\$ 9,50 (0749.01.0700011.04676 = R\$
2,50) Processamento eletrônico: R\$ 6,00
(0749.01.1900002.03008 = R\$ 1,80)

08 de Setembro de 2022
Cibele Kummer Fluza
Oficiala Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior

Tabelião e Registrador
Cibele Kummer Fluza
Oficiala Substituta
Alessandra Bica de Castro
Escrivanta Autorizada
Gabriel dos Santos Vieira
Escrivanta Autorizado
Luciano Oliveira Costa
Escrivente Autorizado



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.U de 26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U. 11/08/2004

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: (55) 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE

Relação dos dirigentes da entidade:

DIRETORIA EXECUTIVA
GESTÃO ATÉ MARÇO DE 2023:

Presidente – Ibraima da Silveira da Silva
Profissão- Auxiliar de Escritório
RG – 6019891727
CPF – 429.008.750-72
Estado civil - Solteira
Endereço – Rua Peru nº 29, Bairro Vera Cruz – Alegrete-RS;
Telefone: (55) 999174476

Vice-Presidente – Ênio Urbano Tâmbara
Profissão - Comerciante
RG – 403151582-1
CPF – 449.602.550-72
Estado civil – casado
Endereço Residencial – Rua Álvaro Inácio de Medeiros, 473, Vila Inês - Alegrete-RS;
Telefone: (55) 999723114

1º Secretário – Valdir Brandli Borges
Profissão - aposentado
RG – 9029680528
CPF – 046.591.390-34
Estado civil - Casado
Endereço – Rua Willy Steinhortz, 190, Bairro Boa Vista, Alegrete-RS;
Telefone: (55) 996804136

2º Secretário – Mirta Alves
Profissão- Militar, Técnica de enfermagem
RG – 1056292525
CPF – 666.237.820-87
Estado civil - Solteira
Endereço Residencial – Rua Celestino Prunes, 362, Bairro Vila Nova, Alegrete-RS;
Telefone: (55) 999586867

1º- Tesoureiro – Ione da Costa Chagas
Profissão - Técnica de Enfermagem
RG – 8054918241
CPF – 993.620.660-68
Estado civil - Solteira
Endereço Residencial – Rua Bento Gonçalves, 78, Alegrete-RS;
Telefone: (55) 996375407

2º - Tesoureiro - Reni Correa Batista Fagundes
Profissão - Comerciante
RG – 4049551817
CPF – 398.791.430-00
Estado civil - Casado
Endereço – Av Assis Brasil, 1031, Cidade Alta. Alegrete-RS;
Telefone: (55) 99972216

Diretor de Patrimônio – Rômulo Lupatini
Profissão- Empresário Gráfico
RG – 1091462851
CPF – 021.023.190-40
Estado civil - Solteiro
Endereço – Rua Santa Catarina,46 Bairro Santos D´mont - Alegrete-RS;

Diretor Social – Thiana Sanchoatene Lígório
Profissão- Auxiliar de Escritório

Procurador: Elvío Roberto da Silva Valle
Profissão - Advogado (OAB/RS 91.657)
RG - 2039399551
CPF - 499.446.900-82
Estado civil - casado
Endereço- Rua Brigadeiro Olivério, 973/2, Cidade Alta, Alegrete-RS;
Telefone: (55) 999540851

CONSELHO FISCAL:

José Carlos de Castro Acosta
RG - 03667531-9/Min Def.
CPF - 072.048.760-91
Estado Civil - Casado
Endereço- Rua Euclides Lisboa, 76, Bairro da Lagoa, Alegrete-RS;
Telefone: (55) 996478128

Luiz Urbano Tâmbara
Profissão - Técnico contábil
RG - 902889333/SSP
CPF - 500-031.940-00
Estado Civil - casado
Endereço - Rua General Sampaio, 984, Centro, Alegrete-RS;

Ricardo de Souza Prates
RG: 4047109469
CPF: 735.210.350-34
Estado Civil - casado
Endereço: Santos Dumont nº. 226, Bairro: Cidade Alta - RS;

SUPLENTE:

Moacir Ilha da Fonseca
Profissão - Militar R1
RG - 4014209985/SSP
CPF - 054.320.014-68
Estado Civil - Casado
Endereço - Rua Pres. Franklin Roosevelt, 448, Centro, Alegrete-RS;

Jorge Adão Machado Silva
Profissão - aposentado
Estado Civil - Casado
Endereço - Rua General Vitorino, 423, Centro, Alegrete-RS;

José Luiz Marchry Costenaro
Profissão - Assessor Administrativo
RG - 1019589983/SSP
CPF - 214.190.000-04
Estado Civil, viúvo
Endereço - Rua Barros Cassal nº 1318, Alegrete-RS.


Ibraima da Silveira da Silva
Presidente Voluntária



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE
 R JOAQUINA HOUAYECK, 80
 VL INES
 97545-330 ALEGRETE/RS



LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
12	ALGBU050-00000150	4452982	1/1	23/08/2022	19/09/2022	12/09/2022

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços
 Atividades
 Tipo de Fornecimento: Trifásico
 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ASILO DO IDOSO MASCULIO
 R JOAQUINA HOUAYECK, 80
 VL INES
 97545-330 - ALEGRETE/RS
 CNPJ 04.669.483/0001-72

Código da Instalação
3092821059

Datas de leituras
 Leitura atual 18/08/2022
 Leitura anterior 19/07/2022
 Nº de dias 30
 Próxima leitura: 19/09/2022

NOTA FISCAL Nº 011441664 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 18/08/2022
 Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode>
 Chave de acesso:
 43220802016440000162660000114416641023527429
 Protocolo de autorização: 1432200014296190 - 19/08/2022 às 06:46:11

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF



Ref. mês/ano	Vencimento	Total a pagar
AGO/2022	12/09/2022	R\$ 770,88

Aviso importante

Prezado Cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.

Participação na geração 99,50%
 Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,0000000000 kWh
 Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos RS	Valor total de operação RS	Base Cálc. ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	PIS 1,50%	COFINS 6,14%
Consumo Uso Sistema BOMF-TUSO AGO/22	kWh	887,000	0,417584000	0,459661664	411,92				4,55	21,29
Consumo - TE AGO/22	kWh	887,000	0,391620000	0,336166666	298,18	298,18	17,00	50,69	2,72	12,72
Juros de Mora JUN/22					7,50					
Multa por Atraso Pago JUN/22					14,25					
Total Distribuidora					732,68					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP AGO/22					37,20					
Total consolidado					770,88	298,18		50,69	7,27	34,00

Tributo	Base de Cálc. (RS)	Aliquota (%)	Valor (RS)
ICMS	298,18	17,00	50,69
PIS/PASEP	461,41	1,50	7,27
COFINS	591,41	5,14	34,00



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4452982	Energia Ativa-kWh	único	8873	9760	1,00	887

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
 Verde: 12 Dias
 Verde: 18 Dias

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

PIX - Pague Aqui
 Prático, rápido e seguro

DANF3E / Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 011441664 Série 0

CódDébAut-Banco
 110001259125

Total a Pagar (R\$)
 770,88

Data de Vencimento
 12/09/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

DIONE DE OLIVEIRA KREMPACHI SUPERMERCADO 300 LANCHES QUERO MAIS	RUA JOSE LUCIO ZAGARO FARACO - NOVA BRASILIA AV ALM TAMANDARE, 2176 - FRENTE A PRACA INTERNACIO - CENTRO RUA FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GOES 433 - UMBU
---	---

836100000071 708800863142 435199848019 100012591259

autenticação mecânica





CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.de26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2204

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Eu, Ibraima da Silveira Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 6019891727 expedida por SSP/RS em 01/02/2013, representante legal da Organização da Sociedade Civil Casa Lar do Idoso de Alegrete DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016, ou seja:

- I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem Impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;
- IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
 - a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) Consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês
Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330
Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.de26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2204

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX –que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze)anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 20/08/2021 a 20/08/2022, são:

Presidente: Ibraima da Silveira Silva, CPF 429.008.750-72

Vice- Presidente: Enio Urbano Tâmbara, CPF 449.602.550-72

Conselheiro:José Carlos de Castro Acosta,CPF 072048760-91

Mario Eduardo da Silva, CPF 497.223440-72

Luiz Urbano Tâmbara, CPF 500.031.940-00

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Alegrete,RS,01 de Outubro de 2022.

Ibraima da Silveira Silva
Presidente Voluntário

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês
Email: laroidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330
Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004


Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.de26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2204

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

Eu, Ibraima da Silveira Silva presidente/diretor/provedor da Casa Lar do Idoso de Alegrete, CPF nº 429.008.700-72, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

Alegrete,RS, 01 de Outubro de 2022.


Ibraima da Silveira Silva
Presidente Voluntário

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês
Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330
Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.de26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2204

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Eu, Ibraima da Silveira Silva presidente/diretor/provedor da Casa Lar do Idoso de Alegrete, CPF nº 429.008.700-72, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 21/09/2001 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº13.019/14.

Alegrete,RS, 01 de Outubro de 2022.

Ibraima da Silveira Silva
Presidente Voluntário

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês
Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330
Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.de26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2204

DECLARAÇÃO SOBRE A ABERTURA DE CONTA-CORRENTE ESPECÍFICA

Eu, Ibraima da Silveira Silva presidente/diretor/provedor da Casa Lar do Idoso de Alegrete, CPF nº 429.008.700-72, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: Banrisul

Endereço: Rua Gaspar Martins

Município: Alegrete

Telefone:55-3422-9400

Agêncianº: 0110

Contanº: 06.118073.0-2

Alegrete,RS, 01 de Outubro de 2022.

Ibraima da Silveira Silva
Presidente Vouluntário

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.de26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2204

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E 13.019/2014

Eu, Ibraima da Silveira Silva presidente/diretor/provedor da Casa Lar do Idoso de Alegrete, CPF nº 429.008.700-72, declaro para os devidos fins que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízos das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Alegrete,RS,01 de Outubro de 2022.

Ibraima da Silveira Silva
Presidente Voluntário

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Inês
Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330
Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE



CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

Fundada em 12 de maio de 2001. CNPJ 04.669.483/0001-72

Certidão de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3591 de 15/07/2004

Certidão de Utilidade Pública Estadual: Dec./bol.nº02, D.O.de26/06/2008

Certidão de Utilidade Pública Federal –Port.nº2. 205de10/08/2004 D.O.U.11/08/2204

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR DA PARCERIA PELA ENTIDADE

Eu, Ibraima da Silveira Silva presidente/diretor/provedor da Casa Lar do Idoso de Alegrete, CPF nº 429.008.700-72, nomeio o Sr. Nicelo Rodrigues Chagas, portador(a) do CPF 971.438.470-20, como Gestor (a) na entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com o Município.

Alegrete,RS,01 de Outubro de 2022.

Ibraima da Silveira Silva
Presidente Voluntário

Endereço: Rua Joaquina Ortiz Houayek nº 80 – Vila Média

Email: lardoidosomeni@gmail.com Cep- 97545-330

Fone: 55 3422 82 07 – (55) 99476470 – ALEGRETE